



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 143, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Prorroga o prazo da Comissão instituída pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 141/2024 para realização de análise e, sendo pertinente, a revisão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB N° 006, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, alterada pela RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB N° 015, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, que trata das normas para o concurso público para a Carreira do Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no exercício da Presidência, indicado por meio do ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB N° 075, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Boletim de Serviços UFOB, em 27/12/2023, Edição 184; considerando a PORTARIA PROGEP/UFOB N° 429, DE 1º DE JULHO DE 2024, publicada no DOU em 02/07/2024, Edição 125, seção 2, pág. 29; no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º e 11 da Lei n° 12.825, de 5 de junho de 2013,

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n° 23520.004885/2024-28, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, de 26 de junho de 2024, pelo Presidente da Comissão instituída pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 141/2024, anexa, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de julho de 2024, os trabalhos da Comissão designada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 141, DE 27 DE MAIO DE 2024, para realizar a análise e, sendo pertinente, a revisão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB N° 006, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, alterada pela RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB N° 015, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, que trata das Normas para o Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, para apreciação pela Câmara de Gestão Administrativa e Governança – CGAG.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2024, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN
Substituto Eventual do Vice-Reitor
Presidente do Conselho Universitário, *em exercício*